



Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados

Relatório de Visita Institucional

Visitas Técnicas à EMAG, EPM e Escola da Justiça Federal da 3ª Região



Relatório de Viagem Institucional
Visitas Técnicas à EMAG, EPM e Escola da Justiça Federal da 3ª Região
28 e 29 de agosto de 2025
Local: São Paulo – SP
Representação da ENFAM

- Leonardo Peter da Silva – Secretário Executivo da ENFAM
- Mariana Camargo Rocha – Secretária Acadêmica e de Formação – SGF/ENFAM
- Filipe.... - Seção de Infraestrutura Educacional - SEINF/ENFAM
- Soraya Moreira Costa - Seção de Programas de Formação - SEPFO/ENFAM
- Daniella Gonçalves Cabeceira – Seção de Credenciamento e Acompanhamento de Cursos – SECRA/ENFAM
- Ivan Gomes Bonifácio - Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - SGA/ENFAM

1. Objetivo da Visita

As visitas técnicas à Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), à Escola Paulista da Magistratura (EPM) e à Escola da Justiça Federal da 3ª Região foram realizadas com o propósito de estreitar o relacionamento institucional, conhecer as boas práticas educacionais e promover o alinhamento técnico-pedagógico entre a ENFAM e as Escolas da magistratura federal e estadual.

Além disso, buscou-se o aprofundamento do diálogo em torno da implementação de políticas nacionais de formação, avaliação e inovação pedagógica, à luz das diretrizes da Rede Nacional de Escolas Judiciais e da Magistratura – RENEJUM.

2. Programação Desenvolvida

28/08 – EMAG

- 9h30 às 10h: Abertura oficial com o Ministro Benedito Gonçalves.
- 10h às 10h30: Visita às instalações da Escola.
- 10h30 às 12h: Reunião técnica com a equipe da EMAG e da ENFAM.

28/08 – EPM

- 14h30 às 15h: Abertura com o Ministro Benedito Gonçalves.
- 15h às 15h30: Visita às instalações da Escola.
- 15h30 às 17h: Reunião técnica com as equipes da EPM e da ENFAM.

29/08 – EMAG/EPM

- 9h às 13h: Ciclo de oficinas colaborativas entre ENFAM, EMAG e EPM.
- 13h: Encerramento oficial das atividades.

3. Contribuições e Demandas Apresentadas

EMAG – Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região

1. Considerar, nos indicadores de gestão e governança, as Escolas que ofertam também cursos para servidores.
2. Calcular no sistema EducaEnfam percentual de docentes com FOFO com base na carga horária atribuída, e não apenas no número de docentes (**Resolução ENFAM nº 6/2025, art. 9º, III e IV**).
3. Reavaliar a retribuição da Prática Jurisdicional Monitorada para que o limite de duas horas semanais previsto no **art. 24, §7º da Resolução ENFAM nº 1/2025**, para que seja por **orientando**, e não por grupo (SEI 11939997).
4. Criar um repositório nacional com os cursos de todas as Escolas Judiciais (ex.: SINEMAF/CJF – RENEJUM).
5. Aprimorar o sistema **EducaEnfam**:
 - Permitir acesso a dados de docentes de outras Escolas;
 - Incluir classificação clara dos cursos (EaD, presencial ou semipresencial);
 - Possibilitar o registro de carga horária individualizada em casos de co-docência.
6. Permitir a participação de especialistas em cursos credenciados mesmo sem FOFO, considerando peculiaridades da área técnica (ex.: Delegado da PF).

EPM – Escola Paulista da Magistratura

1. **Flexibilização do Público-Alvo:** Sugeriu-se maior flexibilidade para ampliar o público-alvo das ações credenciadas.
2. **Carga Horária Mínima:** A carga de 12 horas-aula foi considerada ainda elevada frente à realidade de engajamento dos magistrados.
3. **Cota FOFO:** Houve crítica à ideia de flexibilizar a exigência do FOFO, por receio de comprometimento da qualidade dos cursos. Como alternativa, sugeriu-se:
 - Ampliação da oferta de cursos **Nível 2 em metodologias ativas**;
 - Manutenção da exigência de metodologias ativas nas ações que comportem essa abordagem.
4. **Afastamento para Formação:** Proposta de regulamentação pela ENFAM da possibilidade de **afastamento do magistrado por até 40 horas anuais com prejuízo da jurisdição**, desde que:
 - Haja autorização do(a) diretor(a) da escola;
 - A ação educacional seja credenciada;
 - O conteúdo da ação tenha relação com a atividade jurisdicional exercida.
5. **Calendário da ENFAM:** Crítica à usabilidade e visualização do calendário, que hoje apresenta apenas as ações com inscrições abertas, e não o planejamento semestral completo.
6. **Selo ENFAM:** Sugestão de criação de um **selo de qualidade da ENFAM** para ações não credenciadas, mas com reconhecido valor formativo, com **valoração diferenciada na pontuação para promoção e vitaliciamento**.

4. Encaminhamentos da ENFAM

- Estudo sobre revisão dos critérios para indicadores de governança e FOFO.
- Análise jurídica e orçamentária para possível regulamentação do afastamento anual de 40h para formação de magistrado, desde que preenchidos alguns requisitos.
- Aprofundamento da proposta de selo ENFAM para ações educacionais não credenciadas.
- Planejamento para aumento da oferta de N2 em metodologias ativas.

- Solicitação de melhorias no sistema EducaEnfam e no calendário institucional.
- Consulta técnica sobre flexibilização de participação de especialistas sem FOFO.











Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados



+55 (61) 3319-7700



www.enfam.jus.br



enfam@enfam.jus.br



ENDEREÇO: SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, 1º andar
Prédio do Conselho da Justiça Federal (CJF) Brasília - DF, Brasil CEP: 70.200-003